



**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Taquari-RS

Secretaria Municipal de Educação

Informações Básicas

### **1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente processo é a abertura de licitação para aquisição das ferramentas, insumos e materiais para a construção de estufa em parceria com a Mitra da Diocese de Montenegro tendo como representante em Taquari a Paróquia São José para o desenvolvimento e implantação do “Projeto Horta como Instrumento Pedagógico”, onde serão desenvolvidas práticas como horta, pomar, estufa para confecção de mudas, composteira, horta medicinal espaço para realização de oficinas de diversos temas.

### **2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 06(seis) meses.

### **3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **4 OBJETO**

**4.1** Contratação de Empresas para fornecimento de ferramentas e insumos, conforme descrição da tabela abaixo:





TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
1942 Taquari - RS

# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ITEM	Descrição	MEDIDA	Quantidade	Valor médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Enxada aço alto carbono 1070, 30 cm, madeira, 180 cm	Unidade	15	56,75	851,25
2	Ancinho curvo metálico, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. Possui 2 mm de espessura, 14 dentes, olho de 26 mm de diâmetro, cabo de 145 cm com acabamento envernizado.	Unidade	5	44,50	222,50
3	Pá de corte cabo de madeira de 71 cm com acabamento envernizado com empunhadura plástica ergonômica e vanga fabricada em aço carbono de alta qualidade.	Unidade	5	50	250,00
4	Forcado Para Terra (GARFO) Com 4 Dentes, cabo de madeira de 71 cm com acabamento envernizado com empunhadura plástica ergonômica e garfo fabricado em aço carbono de alta qualidade.	Unidade	2	104,00	208,00
5	Carrinho de Mão Caçamba Funda PVC, 55 litros, Braço metálico reforçado, Roda, pneu com câmara com Bucha Plástica.	Unidade	2	518,75	1.037,50
6	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira. Dimensões do produto 48,2C x 15,6L centímetros.	Unidade	2	71,00	142,00
7	Pulverizador Manual De Alta Pressão 2L Com Trava De Gatilho.	Unidade	2	54,20	108,50
8	Mangueira Jardim Anti Torção Pvc Super Flexível	rolo 100 metros	100m	9,63	963,00
9	Regador- plástico, bico chuveiro, alça inteira, 10 L.	Unidade	100	36,25	3.250,00
10	Vassoura Plástica para jardim grande com cabo.	Unidade	5	44,00	220,00
11	FACAO MATO CARBONO 18 PRE	Unidade	1	44,00	44,00
12	Foice Foicinha P/ Soja Roçadeira Com Cabo.	Unidade	1	46,25	46,25





TAQUARI  
CULTURA & HISTÓRIA  
1964 - 2014

# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

13	Enxada Profissional Estreito Forjado Tarza 2,5 Com Cabo	Unidade	1	73,25	73,25
14	PÁ CONCHA DE BICO Nº 3 COM CABO LONGO, Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, melhor apresentação visual e proteção contra oxidação, cabo de madeira nobre, lixado e pirografado.	Unidade	2	56,00	112,00
15	Pulverizador Costal Agrícola 20 Litros. Sistema de acionamento do pulverizador: alavanca Sistema de compressão do pulverizador: compressão prévia.	Unidade	1	322,25	322,25
16	Conjunto Para Jardinagem Metálico Com Cabo De Madeira 3 Peças, Cabos com acabamento envernizado. Contém 3 peças: 1 pazinha larga, 1 pazinha estreita e 1 ancinho 3 dentes.	Unidade	5	44,50	222,50
17	Mudas Hortaliças em bandeja ou caixas com no mínimo 100 mudas e máximo 200 de hortaliças variadas como (alface, couve, couve-flor, brócolis, cebolinha, salsa, beterraba, repolho, entre outras)	caixa	200	52,00	10.500,00
18	Adubo Químico NPK 10-10-10	kg	10	214,23	2.142,30
19	Envelopes de sementes para plantio de hortaliças variadas como (alface, couve, couve-flor, brócolis, cebolinha, salsa, beterraba, repolho, entre outras...)	Unidade	200	10,73	2.146,00
20	Composto Orgânico 100% Natural Para Plantas Horta Vaso	kg	50	4,98	249,00
21	Tijolo de Cerâmica Maciço	Unidade	1000	1,53	1530,00
22	Tijolo, Bloco Cerâmico 6 furos, tipo gaúcho	Unidade	1000	1,19	1190,00
23	Poste de madeira tratada com 3m	Unidade	10	86,25	862,50
24	Arco Para Estufas 6m / Abertura 5m / Parede 1,25mm	Unidade	5	1.630,00	8.150,00





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## 5.3 Do Pagamento:

**5.3.1** O pagamento será efetuado, segundo a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

**5.3.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.3** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

**6.1** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.1.1** Efetuar o pagamento ajustado;

**6.1.2** Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

**6.1.3** Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**6.2** Constituem obrigações do CONTRATADO:

**6.2.1** Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão da prestação dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

**6.2.2** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

**6.2.3** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

**6.2.4** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

**6.2.5** Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

**6.2.6** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;





TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
1964

# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**6.2.7** Assumir como exclusivamente sua, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

**6.2.8.** Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

## 7 FISCALIZAÇÃO

**7.1** A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, designa a servidora Lenira Bizarro Vargas, portaria n.º 652/2023 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

**7.2** Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

**7.3** A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

**7.4** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

**7.5** O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

## 8 REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

**8.1** Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

## 9 SANÇÕES ADMINISTRATIVA

### 9.1.DAS PENALIDADES DA CONTRATADA





TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
1946-1988

# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

9.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

9.1.2 As penalidades serão aplicadas:

9.1.2.1 Quando houver atraso por culpa da contratada;

9.1.2.2 Quando parar injustificadamente os serviços;

9.1.2.3 Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

9.1.3 Sem prejuízo de outras combinações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

9.1.3.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.1.3.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

9.1.3.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

### **Observação:**

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.1.4 Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.6 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

9.1.7 As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

9.1.8 Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.





**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
18 de Maio de 1924

## 9.2 DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE

9.2.1 No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, segundo o índice do IGPM.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 10 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação**

Manutenção do Ensino Básico – Projeto Atividade: 2024 – Dotação Reduzida: 256

Conta despesa: 33.90.30.24.00.00.00- Manutenção e Conservação de Bens imóveis

Conta despesa: 33.90.30.31.00.00.0 Sementes, mudas de plantas e Insumos

Conta despesa: 33.90.30.42.00.00.00 – Ferramentas

## 11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no que acima foi exposto e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta parceria, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 16 de maio de 2024.

Maristel da Silveira Charão

Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação

